

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº33/2021**  
**PAD Nº121/2021**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº33/2021  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO  
E A EMPRESA FORTE CONSTRUÇÃO E  
TECNOLOGIA EIRELI-ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO  
CONTRATO:**

**1.1.DAS PARTES-CONTRATANTE-O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA**, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º 03, Jardim Renascença, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Junior, enfermeiro, RG n.º0333181420071, CPF n.º829.710.303-00, residente nesta capital e por sua Tesoureira a Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, técnica em enfermagem, RG n.º156122520004, CPF n.º004.719.233-03, residente nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º04.118.319/0001-77, Inscrição Estadual:12.178.576-9, situada na Rua G, QD 07, n.º42, Maranhão Novo, CEP:65061-390, Tel:(98)3231-3821/3222-4493, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Coelho, RG n.º054395732014-4, SSP/MA, CPF n.º598.646.808-20, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º33/2021, referente a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis com fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos para atender a sede em São Luís/MA e Subseções em Bacabal/MA, Balsas/MA, Pinheiro/MA e Imperatriz/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1.2.DO FUNDAMENTO**—Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao contrato n.º33/2021, que em sua Cláusula Segunda, Item 2.1., dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º 121/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**1.3.DO OBJETO**—O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º33/2021 referente a prestação de serviços de manutenção predial.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR**—O valor total do Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 187.500,00(Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**2.2. DA DOTAÇÃO**–Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015–Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1.**O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(doze) meses a contar de 09/11/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.**Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º33/2021 firmado em 09/11/2021, bem como dos Termos Aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1.**Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 08 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Presidente do COREN-MA

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Tesoureira do COREN-MA

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME.**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome**

\_\_\_\_\_  
**Nome**